



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 270, de 02 de dezembro de 1974.

Dispõe sobre a doação de área de terras do Patrimônio Municipal, ao Banco do Brasil S/A Agência de Paulo Afonso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

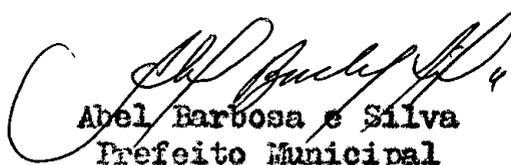
Art. 1º - Fica doado ao BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Paulo Afonso, uma área de terra do Patrimônio Municipal, localizada nos fundos da Avenida Landulfo Alves, prosseguimento da área ocupada pelo atual prédio daquela Casa Bancária, até os limites permissíveis pelo arruamento que tem início na entrada do Antigo Aeroporto da Cidade.

Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo destina-se à Construção de acesso e serviço da Agência.

Art. 2º - Ficam o Prefeito Municipal de Paulo Afonso e o Agente, digo Gerente daquela Agência, ou pessoa credenciada pelo Banco do Brasil S/A, autorizados a assinar a Escritura Pública do referido terreno, ou designarem pessoas de sua confiança para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso,
em 02 de dezembro de 1974.


Abel Barbosa e Silva
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete